



Município de Pirangi/SP
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579
Fone Fax PABX: (17) 3386-9600 – CEP 15820-000 –
PIRANGI – SP
e-mail: prefeitura@pirangi.sp.gov.br



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA e FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA Nº. 001/ 2014

O **MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna Público que realizará, por meio da empresa contratada – CORRETO CONCURSOS LTDA-ME, estabelecido na Rua Marechal Bitencourt, 414 – Sala 603 – Centro, cidade Santa Cruz do Rio Pardo, Estado São Paulo, CNPJ 18.846.472/0001-25, Inscrição Estadual isento, Processo Seletivo Público para contratação temporária de **CÍRURGIÃO DENTISTA DO C.E.O., NUTRICIONISTA (N.A.S.F.), PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (N.A.S.F.), PSICÓLOGO (N.A.S.F.)**, e cadastro reserva de **PROFESSOR PEB I, PROFESSOR PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR PEB II – INGLÊS, PROFESSOR PEB II – ARTES**, através de regime celetista, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e com o estabelecido na Lei 1872/2008; Lei 1987/2009, Decreto 2433/2013; Lei Orgânica do Município (Projeto da Emenda n. 1/2008, que dá nova redação à Lei Orgânica do Município);

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Público será regido por este Edital e seus Anexos, e estará sob a responsabilidade, organização e controle da empresa: CORRETO CONCURSOS LTDA-ME.
- 1.2. A realização da inscrição implica a concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital.
- 1.3 O Processo Seletivo Público compreenderá aplicação de Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos, de caráter eliminatório e classificatório, e de provas de títulos apenas de caráter classificatório para os cargos de **PROFESSORES**, todos de responsabilidade da CORRETO CONCURSOS;
 - 1.3.1. A Prova Objetiva para todos os cargos constantes do ANEXO I será composta de 40 questões, com valor de 2,5 (dois pontos e meio) cada, e terá o valor total de 100 (cem) pontos, será de caráter classificatório e eliminatório, compreendendo as questões de conhecimentos gerais e conhecimentos específicos, devendo o candidato obter no mínimo 50 (cinquenta) pontos para ser considerado aprovado.
- 1.4. Após a homologação do resultado do Processo Seletivo Público e por ordem de classificação, o candidato será convocado por meio de correspondência com confirmação de recebimento e também convocação pelo Jornal Oficial do Município de Pirangi/SP, para os procedimentos necessários à nomeação e de acordo com a necessidade e conveniência do Município de Pirangi/SP.
- 1.5. O prazo de validade do Processo Seletivo Público é de até 01 (um) ano, a contar da data da publicação e da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período a critério da Administração Municipal.
- 1.6. As inscrições para este Processo Seletivo Público serão realizadas única e exclusivamente através do site www.corretoconcursos.com.br no período de **28 de maio a 06 de junho de 2014**, até 23h59min59seg, horário de Brasília;
- 1.7. Todo o processo de execução deste Processo Seletivo Público, com as informações pertinentes, estará disponível também no site do Município de Pirangi/SP.
- 1.8. Todos os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Público serão publicados no D.O.E. (Diário Oficial do Estado), Jornal de grande circulação Municipal e nos murais e site oficial do Município de Pirangi/SP, até a entrega do resultado final do Processo Seletivo Público.



Município de Pirangi/SP
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579
Fone Fax PABX: (17) 3386-9600 – CEP 15820-000 –
PIRANGI – SP
e-mail: prefeitura@pirangi.sp.gov.br



1.9. O candidato deverá acompanhar as notícias relativas a este Processo nos órgãos de imprensa e no portal citado no subitem (1.8), pois todas as Notas Oficiais e Editais Suplementares, caso ocorram, serão neles publicados.

1.10. O conteúdo programático estará disponível no site www.corretoconcursos.com.br, nos murais e site oficial do Município de Pirangi/SP.

1.11. Os requisitos, quantitativo de vagas, jornada de trabalho e a remuneração são os estabelecidos no ANEXO I.

1.12. O número de vagas ofertadas no Processo Seletivo Público poderá ser ampliado durante o prazo de validade do Processo, desde que haja dotação orçamentária própria e disponível, vagas que estejam em aberto e ainda, as que forem criadas por lei.

1.13. Além das vagas dispostas para lotação imediata, o Processo Seletivo Público visa à formação de um cadastro de reserva para preenchimento de vagas que venham a surgir durante sua validade.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO EMPREGO PÚBLICO

2.1. Os requisitos básicos para investidura nos empregos Públicos são os seguintes:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Público;
- b) ser brasileiro ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;
- d) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- e) encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- f) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em emprego Público;
- g) apresentar certificado, devidamente registrado, de conclusão de escolaridade, fornecido por instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério da Educação, comprovado através da apresentação de original e cópia do respectivo documento, de acordo com o emprego Público pretendido, conforme requisito estabelecido no ANEXO I deste Edital;
- h) estar apto física e mentalmente para o exercício do emprego Público, não sendo, inclusive, portador de deficiência incompatível com as atribuições do emprego Público, fato apurado pela Perícia Médica Oficial a ser designada;
- i) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data de nomeação;
- j) apresentar declaração negativa de antecedentes criminais;
- k) cumprir na íntegra as determinações previstas no Edital de abertura do Processo Seletivo Público;

2.6. Obedecendo-se a ordem de classificação, outros candidatos poderão ser chamados para suprir as vagas não preenchidas.

3. DAS ETAPAS

3.1. O Processo Seletivo Público será composto de 2 (duas) etapas, sendo:

- a) Prova Objetiva com avaliação de Conhecimentos Gerais e Específicos, para todos os cargos e com duração de 3 (três) horas, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Provas de Títulos para os candidatos classificados na Prova Objetiva, para os cargos de **PROFESSORES**, de caráter apenas classificatório, todos de responsabilidade da CORRETO CONCURSOS.



Município de Pirangi/SP
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579
Fone Fax PABX: (17) 3386-9600 – CEP 15820-000 –
PIRANGI – SP
e-mail: prefeitura@pirangi.sp.gov.br



3.2. O resultado será divulgado no site www.corretoconcursos.com.br , nos murais e no site oficial do Município de Pirangi/SP e em Jornal de grande circulação Municipal.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o Processo Seletivo Público, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

4.2. A inscrição do Processo Seletivo Público exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.3. A importância recolhida relativa à Taxa de Inscrição não será devolvida em hipótese alguma.

4.4. As inscrições deverão ser realizadas somente através do site www.corretoconcursos.com.br no prazo de **28 de maio a 06 de junho de 2014**, até 23h59min59seg, horário de Brasília , conforme estabelecido no Cronograma Previsto – ANEXO II.

4.5. Caso o candidato não possua acesso à Internet, será disponibilizado computador para o acesso, no Programa Acessa São Paulo, localizado na Avenida da Saudade, 988 – Centro, Pirangi/SP , responsável Rogério, no horário das 08:00min às 11:00min e das 14:30min às 16:00min.

4.6. Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário, podendo pagá-lo em qualquer agência bancária ou casa lotérica, até a data de vencimento do boleto.

4.7. O valor da taxa de inscrição está previsto no Anexo I do edital.

4.8. Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o interessado deverá certificar-se de que preenche os requisitos exigidos neste Edital, pois em hipótese alguma haverá devolução da mesma, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo Público por conveniência da Administração.

4.9. A CORRETO CONCURSOS enviará um email ao candidato com a confirmação de sua inscrição após o pagamento da taxa prevista no item 4.7.

4.9.1. Caso o candidato não tenha informado um email válido no momento da inscrição, o mesmo deverá acompanhar o status de sua inscrição diretamente no site www.corretoconcursos.com.br .

4.10. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis no site www.corretoconcursos.com.br e também no site oficial do Município de Pirangi/SP para consulta e impressão.

4.11. Não será responsabilidade da CORRETO CONCURSOS , dados incorretos advindos da não conferência do candidato.

4.12. A empresa CORRETO CONCURSOS não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações não verídicas, endereço inexato ou incompleto fornecido pelo candidato ou daquele que efetuar sua inscrição.

4.13. A prestação de declaração falsa ou inexata e a não apresentação de qualquer documento exigido importarão em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, em qualquer tempo, em qualquer etapa do certame, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.



Município de Pirangi/SP
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579
Fone Fax PABX: (17) 3386-9600 – CEP 15820-000 –
PIRANGI – SP
e-mail: prefeitura@pirangi.sp.gov.br



5. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. As pessoas com deficiência, amparadas pelo inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal, e na forma da Lei n. 1987/2009, poderão, nos termos do edital de abertura do Processo Seletivo Público, concorrer às vagas correspondentes a 5% (cinco por cento) do total das vagas ofertadas.

5.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem (5.1) resulte em número com fração, este será aproximado ao primeiro número inteiro subsequente.

5.3. É considerada deficiência, toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislação pertinente.

5.4. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao local de aplicação de prova, ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do Processo Seletivo Público.

6. DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. A inscrição dos candidatos com deficiência far-se-á de qualquer uma das formas estabelecidas no item (4), observando-se o que se segue.

6.2. O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, preenchendo também a Ficha de Pessoas com Deficiência, modelo ANEXO IV, com apresentação de laudo médico, com as seguintes características:

6.2.1. Laudo Médico original ou cópia simples deverá obedecer as seguintes exigências: ser referente aos últimos 06 (seis) meses, descrever a espécie e o grau de deficiência, apresentar a provável causa das necessidades especiais, apresentar os graus de autonomia, constar quando for o caso a necessidade do uso de órteses, próteses ou adaptações. No caso de deficiente auditivo, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de audiometria recente (até 06 meses) e no caso de acuidade visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual;

6.2.2. O candidato com deficiência visual, além do envio da documentação indicada no item anterior, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova AMPLIADA, especificando o tipo de necessidade especial;

6.3. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Item, não poderá impetrar recurso em favor de sua condição;

6.4. O candidato deverá encaminhar os documentos a que se refere o Subitem 6.2, pessoalmente ou via Correios, até o dia 06 de junho de 2014, para: CORRETO CONCURSOS localizada à Rua Marechal Bitencourt, 414 – Sala 603 – Centro, Santa Cruz do Rio Pardo – SP.

6.5. O encaminhamento do laudo médico (original ou cópia simples), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A CORRETO CONCURSOS não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino;

6.6. Os candidatos amparados pelo disposto no subitem (5.1) e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso nomeados para posse, deverão se submeter à perícia médica realizada por junta médica do Município de Pirangi/SP, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência com as atribuições do emprego Público.



Município de Pirangi/SP
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579
Fone Fax PABX: (17) 3386-9600 – CEP 15820-000 –
PIRANGI – SP
e-mail: prefeitura@pirangi.sp.gov.br



6.7. Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, passando a ser considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.

6.8. Os candidatos que concorrerão às vagas reservadas às pessoas com deficiência terão seus nomes publicados lista de classificação geral por emprego Público.

6.9. Sendo constatada a incompatibilidade da deficiência com as atribuições do emprego Público, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Público.

6.10. No caso de haver reprovação nas provas ou na perícia médica ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

7. DAS PROVAS ESPECIAIS

7.1. Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter à Prova Objetiva, o candidato deverá solicitá-la no ato da inscrição, através do preenchimento da Ficha para pessoa com deficiência (Anexo IV), indicando claramente quais os recursos especiais necessários, arcando o candidato com as consequências de sua omissão. Deverá encaminhá-la à empresa CORRETO CONCURSOS LTDA-ME, localizada à Rua Marechal Bitencourt, 414- Sala 606 – Centro – Santa Cruz do Rio Pardo – SP , **no período de 28 de maio a 06 de junho de 2014**. Solicitações com data de postagem superior ao dia 06 de junho de 2014 não serão consideradas. O candidato deverá atentar-se aos prazos dos Correios para execução deste serviço, não cabendo qualquer responsabilidade por parte da CORRETO CONCURSOS LTDA-ME ou do Município de Pirangi, a não entrega dentro do prazo previsto.

7.2. As provas ampliadas serão exclusivamente elaboradas em fonte tamanho 16.

7.3. A realização da prova em condições especiais ficará sujeita, ainda, à apreciação e deliberação da empresa CORRETO CONCURSOS, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.4. As candidatas lactantes que tiverem necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverão levar um acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

7.5. A candidata lactante que não levar acompanhante não realizará as provas.

8. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.1. As informações sobre os locais e o horário de aplicação das Provas Objetivas serão disponibilizadas no site www.corretoconcursos.com.br e nos murais e site oficial do Município de Pirangi/SP, com antecedência mínima de 05 dias da data de sua realização, conforme consta no Cronograma Previsto – ANEXO II.

8.2. O horário das provas refere-se ao horário de Brasília.

8.3. O candidato deverá comparecer para a realização da Prova com a antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário estabelecido para a prova. O candidato deverá portar obrigatoriamente um documento oficial de identidade.

8.4. O candidato deverá, ainda, obrigatoriamente, levar caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

8.5. Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização das provas, após o horário fixado para o fechamento dos portões, sendo que as provas serão iniciadas 10 (dez)



Município de Pirangi/SP

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579

Fone Fax PABX: (17) 3386-9600 – CEP 15820-000 –

PIRANGI – SP

e-mail: prefeitura@pirangi.sp.gov.br



minutos após esse horário. Após o fechamento dos portões, não será permitido o acesso de candidatos, em hipótese alguma, mesmo que as provas ainda não tenham sido iniciadas.

8.6. Serão considerados documentos oficiais de identidade:

- Cédula de Identidade (RG);
- Carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares) pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares;
- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos de Classe entre outros);
- Certificado de Reservista;
- Passaporte;
- Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).

8.7. Não serão aceitos como documento de identidade:

- Certidões de nascimento;
- Títulos eleitorais;
- Carteiras de Estudante;
- Carteiras Funcionais sem valor de identidade;
- Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

8.7.1. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

8.7.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova objetiva, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

8.7.3. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

8.7.4. O documento de identidade deverá ser apresentado ao Fiscal de Sala ou responsável pelo local, antes do acesso à sala/local de prova.

8.8. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso, nas salas, de candidatos sem documento oficial e original de identidade nem mesmo sob a alegação de estar aguardando que alguém o traga.

8.9. Não será permitida a permanência de acompanhante no local da prova, ressalvando o contido no item 7.4, nem de candidatos que já tenham terminado sua prova. Ao terminarem as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível, nem mesmo a utilização dos banheiros.

8.10. A prova acontecerá em dia, horário e locais indicados nas publicações oficiais. Não haverá, sob pretexto algum, segundo chamado, nem justificção de falta, sendo considerado eliminado do Processo Seletivo Público candidato que faltar à prova. Não haverá aplicação de prova fora do horário, data e locais pré-determinados. Não haverá sob pretexto algum segunda chamada.

8.11. O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização da Prova Objetiva após assinatura da Lista de Presença, o início efetivo da prova e, após este momento, somente acompanhado por Fiscal. Portanto, é importante que o candidato utilize banheiros e bebedouros, se necessitar, antes de sua entrada na sala.

8.12. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato.

8.13. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público, o candidato que durante a realização da prova:

- a) for descortês com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;



Município de Pirangi/SP
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579
Fone Fax PABX: (17) 3386-9600 – CEP 15820-000 –
PIRANGI – SP
e-mail: prefeitura@pirangi.sp.gov.br



- b) for responsável por falsa identificação pessoal;
- c) for surpreendido em comunicação com outro candidato;
- d) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
- e) ausentar-se do recinto das provas sem permissão;
- f) deixar de assinar listas de presença;
- g) não atender às determinações deste Edital;
- h) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- i) ausentar-se do local das provas antes de decorridos 60 (sessenta) minutos do início da mesma;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- k) for surpreendido em comunicação verbal, por escrito, ou através de telefone celular (o qual deverá ser mantido desligado, sem bateria, e guardado de qualquer forma);
- l) utilizar-se de livros, códigos impressos, máquinas calculadoras e similares ou qualquer tipo de consulta;
- m) fizer e/ou utilizar qualquer tipo de anotação em papel ou similar, além do Caderno de Questões;

8.14. Durante as provas, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador, máquina de calcular MP3, MP4 ou similares, netbook, notebook, palmtop, receptor, máquina fotográfica, controle de alarme de carro ou qualquer outro receptor de mensagens, nem o uso de qualquer tipo de óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, bonés, gorro, etc., sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo Público.

8.15. Constatando-se que o candidato utilizou processos ilícitos através de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.

8.16. A realização da Prova Objetiva, incluindo o preenchimento da folha Gabarito, terá duração de 3 (três) horas.

9. PROVA OBJETIVA

9.1. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída conforme o Quadro de Provas, subitem 9.4.

9.2. Cada candidato receberá um Caderno de Questões e uma folha de Gabarito que não poderá ser rasurado, amassado ou manchado.

9.3. O candidato deverá seguir atentamente as recomendações contidas na capa de seu Caderno de Questões e em sua folha Gabarito.



Município de Pirangi/SP
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579
Fone Fax PABX: (17) 3386-9600 – CEP 15820-000 –
PIRANGI – SP
e-mail: prefeitura@pirangi.sp.gov.br



9.4. A organização da prova, seu detalhamento, número de questões por disciplina e valor das questões encontram-se representados nas tabelas abaixo:

Cargos	Português	Matemática	Atualidades	Informática	Conhec. Específicos
Cirurgião Dentista do C.E.O	10	10	05	05	10
Nutricionista	10	10	05	05	10
Professor de Educação Física (NASF)	10	10	05	05	10
Professor – PEB I	10	10	05	05	10
Professor – PEB II – Artes	10	10	05	05	10
Professor – PEB II – Educação Física	10	10	05	05	10
Professor – PEB II – Inglês	10	10	05	05	10
Psicólogo (NASF)	10	10	05	05	10

9.5. Será eliminado do Processo Seletivo Público, o candidato que não obtiver, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos pontos da Prova Objetiva.

9.6. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a folha Gabarito, que será o único documento válido para correção.

9.7. A transcrição das alternativas para a folha Gabarito e sua assinatura é obrigatória e serão de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nele contidas, pois a correção da prova será feita somente nesse documento. Assim sendo, fica o candidato obrigado, ao receber a folha Gabarito, preencher os dados pessoais, conforme Lista de Presença. Não haverá substituição da Folha Gabarito.

9.8. O candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma das opções de resposta. Será considerada errada e atribuída nota 0 (zero) à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada, com emenda ou rasura.

9.9. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova, após 1 (uma) hora, contada do seu efetivo início.



Município de Pirangi/SP
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579
Fone Fax PABX: (17) 3386-9600 – CEP 15820-000 –
PIRANGI – SP
e-mail: prefeitura@pirangi.sp.gov.br



9.10. O candidato NÃO poderá levar o próprio exemplar do Caderno de Questões ao término do horário da prova.

9.11. No dia de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da mesma e/ou aos critérios de avaliação.

9.12. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao aplicador o Caderno de Questões e a Folha Gabarito.

9.13. O gabarito oficial da Prova Objetiva será divulgados no site www.corretoconcursos.com.br, em Jornal de grande circulação Municipal, nos murais e site oficial do Município de Pirangi/SP.

9.13.1 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais, não serão fornecidos exemplares do Caderno de Questões a candidatos ou a instituições, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo Público;

9.14. No dia da realização da Prova Objetiva, na hipótese do nome do candidato não constar nas listagens oficiais, a CORRETO CONCURSOS procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do comprovante de pagamento.

9.15. Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

10. DA APRESENTAÇÃO DE PROVA DE TÍTULO

10.1. Concorrerão à Prova de Títulos somente os candidatos que alcançarem no mínimo 50% (cinquenta por cento) da prova objetiva.

10.2. A Prova de Títulos terá caráter classificatório e se limitará ao valor máximo de 5 (cinco) pontos, sendo desprezados os pontos excedentes.

10.3. Os candidatos deverão apresentar, na data das provas, até 30 (trinta) minutos após o encerramento das mesmas, em salas especialmente designadas, seguindo as orientações constantes do item 10.4, CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA EM CARTÓRIO COMPETENTE de eventuais Títulos que possuam, de acordo com o estabelecido no item 10.7 do presente Edital.

10.4. Das instruções para apresentação dos documentos para avaliação da Prova de Títulos:

1. O candidato deverá preencher o **Formulário de Entrega de Títulos**, conforme ANEXO V, disponível neste edital e disponível também no site www.corretoconcursos.com.br, relacionando os documentos entregues, além de numerar sequencialmente e rubricar cada documento apresentado;

2. Os documentos deverão ser acondicionados em ENVELOPE, contendo na sua parte externa o Formulário de Entrega de Títulos (Anexo V) colado, com o preenchimento do nome do candidato, o número do documento de identidade, o cargo para o qual está concorrendo.

3. Após conferência o envelope será LACRADO, emitindo-se o comprovante de recebimento.

4. Os referidos documentos deverão ser apresentados em CÓPIAS REPROGRÁFICAS AUTENTICADAS POR CARTÓRIO COMPETENTE. Não serão aceitos protocolos ou cópias simples.

10.5. Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado, bem como documentos de Títulos em protocolos e que não constem na tabela apresentada neste capítulo.



Município de Pirangi/SP
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579
Fone Fax PABX: (17) 3386-9600 – CEP 15820-000 –
PIRANGI – SP
e-mail: prefeitura@pirangi.sp.gov.br



10.6. Não haverá segunda chamada para a entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não os apresentar no dia e horário determinados.

10.7. Serão considerados para a Prova de Títulos somente os comprovantes constantes na tabela a seguir:

TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS		
PROVA DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	COMPROVANTES
a) Título de Doutor em área relacionada à Educação, concluído até a data da apresentação dos títulos.	5,0	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar.
b) Título de Mestre em área relacionada à Educação, concluído até a data da apresentação dos títulos.	3,0	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar.
c) Pós Graduação Lato Sensu (especialização) na área de Educação com carga horária mínima de 360 horas concluída até a data de apresentação dos títulos.	1,0	Certificado, Certidão, Declaração de conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso. No caso de declaração de conclusão de curso deve vir acompanhada do respectivo Histórico Escolar.

10.8. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos para a Prova de Títulos.

10.9. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória e o candidato que não entregar o Título não será eliminado do Processo Seletivo Público.

10.10. Em que pese os títulos serem apresentados na data das provas, os pontos somente serão contados se o candidato obtiver a nota mínima para aprovação na prova objetiva.

10.11. Os títulos entregues serão mantidos em arquivo na sede da Correto Concursos e serão inutilizados após decorrido o prazo de 365 dias corridos, contado da data divulgação oficial do resultado final do Processo Seletivo Público.

10.12. Não será computado como título o curso de especialização que se constituir pré-requisito para a inscrição no presente Processo Seletivo Público.

10.13. Os diplomas de doutorado e mestrado só serão avaliados se os cursos estiverem credenciados pelo Conselho Federal de Educação e/ou estiverem devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.

10.14. Os cursos de doutorado e mestrado realizados no exterior serão avaliados, desde que revalidados por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciadas junto aos órgãos competentes.

10.15. Caberá ao candidato comprovar o credenciamento ou reconhecimento e a revalidação dos cursos.

10.16. Na ausência do Diploma, será aceito o Certificado/Certidão/Declaração de Conclusão acompanhado do Histórico Escolar, ambos expedidos por Instituição de Ensino Superior que comprove a conclusão do referido curso e que o mesmo esteja devidamente reconhecido/credenciado, bem como sua carga horária.



Município de Pirangi/SP
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579
Fone Fax PABX: (17) 3386-9600 – CEP 15820-000 –
PIRANGI – SP
e-mail: prefeitura@pirangi.sp.gov.br



10.16.1. Estes documentos deverão ser entregues em cópia reprográfica autenticada em cartório competente. Não serão aceitos documentos originais pois não haverá devolução dos mesmos.

10.17. Serão computados cumulativamente os títulos apresentados, desde que atendam a todos os requisitos do presente Edital e respeitando-se a pontuação máxima descrita no item 10.2 e o disposto no item 10.12.

10.18. Somente serão pontuados os cursos reconhecidos, estando vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste Edital.

10.19. Cada título será considerado uma única vez.

10.20. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da Tabela apresentada, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Processo Seletivo Público.

10.21. O título apresentado em desacordo com as especificações deste capítulo não será avaliado.

10.22. Caberá recurso da Prova de Títulos, em conformidade com o Capítulo 11, deste edital.

10.23. O ponto obtido na Prova de Título será somado a nota da Prova Objetiva para efeito de classificação final;

11. DOS RECURSOS

11.1. O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, em relação a qualquer das questões da Prova Objetiva ou da Prova de Títulos, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão ou do resultado da Prova de Títulos.

11.2. O recurso deverá ser enviado à empresa CORRETO CONCURSOS LTDA-ME, localizada à Rua Marechal Bitencourt, 414- Sala 606 – Centro – Santa Cruz do Rio Pardo – SP. Deverá ser interposto na data estabelecida no cronograma e admitir-se-á para cada candidato um único recurso por questão.

11.2.1. O recurso poderá ser entregue pessoalmente na sede da Correto Concursos ou através de uso dos serviços dos Correios, devendo o candidato atentar-se aos prazos para execução deste serviço, não cabendo qualquer responsabilidade por parte da CORRETO CONCURSOS LTDA-ME ou do Município de Pirangi, a não entrega dentro do prazo previsto.

11.3. O recurso deve conter a fundamentação das alegações comprovadas por meio de citação de artigos, amparados pela Legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores.

11.4. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da Prova Objetiva, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

11.4.1. Após o julgamento dos recursos interpostos para a Prova de Títulos, os pontos correspondentes serão atribuídos ou não somente ao candidato que protocolizou o recurso.

11.5. Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva à empresa CORRETO CONCURSOS e/ou Município de Pirangi; for apresentado fora do prazo, fora de contexto.

11.6. As alterações de gabarito ou das notas, após exame dos recursos, serão dadas a conhecer, coletivamente, através de divulgação no site www.corretoconcursos.com.br, em Jornal de grande circulação Municipal e nos murais e site oficial do Município de Pirangi/SP.

11.7. A Prova Objetiva será corrigida de acordo com o novo gabarito oficial após o resultado dos recursos.

11.8. O candidato deverá fazer uso do Modelo constante no Anexo III deste Edital.



Município de Pirangi/SP
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579
Fone Fax PABX: (17) 3386-9600 – CEP 15820-000 –
PIRANGI – SP
e-mail: prefeitura@pirangi.sp.gov.br



12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

12.1. A nota final do Processo Seletivo Público será a nota final da Prova Objetiva.

12.1.1. Para os cargos de **PROFESSORES**, será a nota final da Prova Objetiva somada a nota obtida na apresentação dos títulos constantes do item 10.7;

12.2. A classificação se dará com base na ordem decrescente da nota final.

12.3. No caso de igualdade de pontuação na classificação final, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), em que fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, será utilizado o critério de desempate, sucessivamente, conforme a seguir:

- a) maior número de pontos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- b) maior número de pontos nas questões de Língua Portuguesa;
- c) maior número de pontos nas questões de Matemática;
- d) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.
- e) persistindo o empate, será realizado sorteio.

13. DAS CONTRATAÇÕES

13.1. As contratações serão feitas no regime instituído pela Consolidação das Leis do Trabalho –CLT, devendo o candidato comprovar no ato:

13.2. não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

13.3. não ter sofrido, em exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores nem ter sido demitido a bem do serviço Público, ou por justa causa;

13.4. gozar de boa saúde física e mental (atestado de saúde funcional);

13.5. A convocação de candidatos aprovados, para contratação dependerá das necessidades da Município de Pirangi/SP, a existência de recursos financeiros e será obedecida rigorosamente a classificação publicada, não gerando a simples classificação do candidato, direito à sua imediata convocação;

13.6. A convocação do candidato aprovado, será feita, com, no mínimo, 03 (três) dias de antecedência da data designada para a contratação e poderá ser feita através do jornal Oficial do Município, ou pela notificação pessoal, com comprovante de recebimento, por parte do candidato convocado, que no ato, deverá apresentar os seguintes documentos:

13.7. Duas fotos 3x4;

13.8. Cópia autenticada do RG, do CPF, do PIS/PASEP, do Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), da Certidão de Nascimento (se for solteiro), ou de Casamento (se for casado), do Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos), da Certidão de Nascimento de filhos (se os possuir);

13.9. Atestado de saúde;

13.10. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pelo órgão competente da região de seu domicílio;

13.11. Declaração de acúmulo ou não, de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;

13.12. Declaração de que não foi demitido a bem do serviço Público ou por justa causa;

13.13. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;



Município de Pirangi/SP
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579
Fone Fax PABX: (17) 3386-9600 – CEP 15820-000 –
PIRANGI – SP
e-mail: prefeitura@pirangi.sp.gov.br



13.14. Comprovante de escolaridade exigidos para o cargo, como expresso no Anexo I deste Edital;

13.15. O candidato terá exaurido os direitos de sua habilitação no Processo Seletivo Público, caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses:

13.15.1. não atender à convocação para a contratação;

13.15.2. não tomar posse e entrar em exercício do emprego para o qual foi nomeado, dentro do prazo legal.

13.15.3. não apresentar a documentação exigida nas alíneas do Item 13.6, deste Edital.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Processo Seletivo Público através do site www.corretoconcursos.com.br e no site oficial do Município de Pirangi/SP.

14.1.1. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do Processo Seletivo Público. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma definida neste Edital.

14.1.2. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de outro Edital.

14.2. O candidato deverá acompanhar as publicações dos Editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Processo Seletivo Público.

Este período não será prorrogado em hipótese alguma, não cabendo, portanto, acolhimento de recurso posterior relacionado a este item.

14.3. O resultado final será divulgado no site www.corretoconcursos.com.br, nos murais e no site oficial do Município de Pirangi/SP e em Jornal de grande circulação Municipal.

14.4. Acarretará a eliminação do candidato do Processo Seletivo Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos ao Processo Seletivo Público, nos comunicados e/ou nas instruções constantes da prova.

14.5. O resultado final do Processo Seletivo Público será homologado pela Município de Pirangi/SP e o termo de homologação será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado), em Jornal de grande circulação Municipal, nos murais de circulação Municipal e no site www.corretoconcursos.com.br.

14.6. A Administração Municipal reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas ofertadas neste Edital, das que vierem a surgir ou forem criadas por lei, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Público.

14.7. O candidato que não atender à convocação para a apresentação dos requisitos citados no item (2) deste Edital, no prazo a ser oportunamente divulgado, será automaticamente excluído do Processo Seletivo Público.

14.8. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

14.9. Não será fornecido ao candidato, documento comprobatório de classificação em qualquer etapa do Processo Seletivo Público, valendo, para esse fim, a homologação divulgada em jornais de grande circulação Municipal, nos murais e site oficial do Município de Pirangi/SP e no site www.corretoconcursos.com.br.



Município de Pirangi/SP
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579
Fone Fax PABX: (17) 3386-9600 – CEP 15820-000 –
PIRANGI – SP
e-mail: prefeitura@pirangi.sp.gov.br



14.10. As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do Processo Seletivo Público.

14.11. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos referentes ao Processo Seletivo Público durante todo o prazo de validade do mesmo.

14.12. É expressamente proibido fumar no local de realização de provas.

14.13. Não caberá à Empresa CORRETO CONCURSOS e nem ao Município de Pirangi/SP, nenhuma responsabilidade com o que possa acontecer ao candidato durante as provas e no decorrer de todo o Processo Seletivo Público.

14.14. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecurável da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Público e pela Empresa CORRETO CONCURSOS.

14.15. Integram este Edital, os seguintes anexos:

ANEXO I – Quadro de Vagas

ANEXO II – Cronograma Previsto

ANEXO III – Modelo de Recurso

ANEXO IV – Ficha para Pessoa com Deficiência

ANEXO V – Formulário de Entrega de Títulos

Município de Pirangi/SP, 19 de maio de 2014.

João Albani Neto
Prefeito Municipal



Município de Pirangi/SP
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579
Fone Fax PABX: (17) 3386-9600 – CEP 15820-000 –
PIRANGI – SP
e-mail: prefeitura@pirangi.sp.gov.br



ANEXO I – CARGO, VAGAS, EXIGÊNCIAS, JORNADA, SALÁRIO, TAXA

Cargos	Vagas	Exigências complementares no ato da contratação	Jornada Semanal	Salário (R\$)	Taxa de Inscrição
Cirurgião Dentista do C.E.O	1	Ensino Superior em Odontologia com Registro no CRO	40hs	2.612,61	52,00
Nutricionista	1	Ensino Superior em Nutrição com Registro em CRN	30hs	1.636,51	32,00
Professor de Educação Física (NASF)	1	Ensino Superior em Educação Física com Registro no CREF	40hs	2.389,24	47,00
Professor – PEB I	CR*	Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior, com atuação na Educação Básica (Ensino Infantil e Ensino Fundamental nas séries iniciais). Magistério ou Curso Normal em nível médio com diploma de curso reconhecido.	30hs	2.389,24	47,00
Professor – PEB II – Artes	CR*	Curso superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos	30hs	2.389,24	47,00
Professor – PEB II – Educação Física	CR*	Curso superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos de legislação vigente e Registro no CREF	30hs	2.389,24	47,00
Professor – PEB II – Inglês	CR*	Curso de Licenciatura Plena com Habilitação na área específica (disciplina de Inglês) para docência de 5ª ao 9ª ano do Ensino Fundamental e do Ensino Médio e Perfil Psicológico	30hs	2.389,24	47,00
Psicólogo (NASF)	1	Nível Superior em Psicologia com Registro no CRP	40hs	2.389,24	47,00

***CR – CADASTRO RESERVA**



Município de Pirangi/SP
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579
Fone Fax PABX: (17) 3386-9600 – CEP 15820-000 –
PIRANGI – SP
e-mail: prefeitura@pirangi.sp.gov.br



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais. Tipologia textual. Significação literal e contextual de palavras: noção de conotação, denotação, polissemia, sinonímia, antonímia, homonímia, parônima, e ambiguidade. Coesão e coerência. A intertextualidade na produção de textos, funções da linguagem. Variação linguística: emprego da linguagem formal e da informal. Ortografia oficial: emprego de S, SS, Z, Ç, CH, X, J e G. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo da crase. Emprego das classes gramaticais. Sintaxe da oração e do período. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Pronome: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais.

MATEMÁTICA

Teoria dos conjuntos. Conjuntos numéricos (definições, operações e propriedades): números naturais, números inteiros, números racionais, números irracionais e números reais. Unidades de medida. Sistema métrico decimal. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Relações: par ordenado, representação gráfica, produto cartesiano, relação binária, domínio e imagem e relação inversa. Análise de gráficos e tabelas. Teoria das funções. Funções do 1º grau. Funções do 2º grau. Equações irracionais. Inequações irracionais. Potenciação. Radiciação. Equação do 1º e 2º grau. Trigonometria. Sequências. Progressão aritmética e geométrica. Matrizes. Determinantes. Sistemas lineares. Análise combinatória: princípio fundamental de contagem, fatorial, permutações, arranjos e combinações. Binômio de Newton. Probabilidade. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Matemática financeira: porcentagem, capital, montante, descontos, taxas de juros, juros simples e juros compostos. Estatística. Geometria plana: ângulos, triângulos, quadriláteros, polígonos, circunferência e círculo, cálculo de áreas, Teorema de Tales, Teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema.

ATUALIDADES

Notícias veiculadas nos últimos seis meses da data da prova sobre cultura e sociedade brasileira: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Fatos e elementos de política brasileira. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais, nacionais e globais. Panorama local, nacional e internacional contemporâneo. Panorama da economia nacional e internacional

CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA

Windows, Word, Excel, Correio Eletrônico e Internet

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Cirurgião Dentista C.E.O

ODONTOLOGIA DE SAÚDE COLETIVA: Níveis de Prevenção de Leavell e Clark. Níveis de Aplicação. Cariologia: Epidemiologia da cárie dentária. Fatores etiológicos da doença cárie. Dinâmica do desenvolvimento da lesão de cárie. Diagnóstico e tratamento da cárie dentária.



Município de Pirangi/SP
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579
Fone Fax PABX: (17) 3386-9600 – CEP 15820-000 –
PIRANGI – SP
e-mail: prefeitura@pirangi.sp.gov.br



Prevenção em Odontologia: Prevenção à cárie dentária e à doença periodontal - Uso racional de fluoretos em Odontologia; Farmacocinética do Flúor; Toxicologia do Flúor - Selantes de Fóssulas e Fissuras. Controle mecânico da placa bacteriana - Técnicas de escovação - Controle químico da placa bacteriana - Clorexidina - Educação e motivação em Saúde Bucal. CIRURGIA ODONTOLÓGICA: Anestesia local em Odontologia. Técnicas cirúrgicas em Odontologia. Exodontias. Remoção de dentes inclusos e/ou impactados. Biópsias. FARMACOLOGIA: Analgésicos. Antiinflamatórios. Antibióticos. Anti-hemorrágicos. RADIOLOGIA: Técnica da bisettriz. Técnica do paralelismo. Técnica de Clark. ENDODONTIA: Emergência em Endodontia. Tratamento das Biopulpectomias. Tratamento das Necropulpectomias. ODONTOPEDIATRIA: Psicologia em odontopediatria. Desenvolvimento da dentição mista. Anestesia em Odontopediatria. Tratamento endodôntico dos dentes decíduos. DENTÍSTICA: Dentística não restauradora: tratamento da doença cárie. Cimento de Ionômero de Vidro: Indicações e contra-indicações. Vantagens e desvantagens. Técnica de aplicação. Resinas Compostas: Classificação. Propriedades. Indicações e técnicas de aplicação. Amálgama: Ligas para Amálgama. Principais características. Tática operatória. SAÚDE PÚBLICA, SAÚDE DA FAMÍLIA E VIGILÂNCIA À SAÚDE: Sistema Único de Saúde: Histórico, princípios e diretrizes. Modelo assistencial e propostas de organização da atenção primária. Programa de Saúde da Família: diretrizes operacionais e trabalho em equipe. Visita domiciliar no contexto de saúde da família. Vigilância epidemiológica na atenção básica. Educação em saúde. Noções de biossegurança. Vulnerabilidade. Perfil epidemiológico e indicadores de saúde

Nutricionista (N.A.S.F)

NUTRIÇÃO NOS CICLOS DA VIDA - Conceito de Alimentação e Nutrição; Nutrientes: Definição, propriedades, funções, digestão, absorção, biodisponibilidade, metabolismo, necessidades e fontes alimentares; Alimentação nos Ciclos da Vida (0 a 2 anos, pré-escolar, escolar, adolescente, adulto, e idoso); Guia Alimentar para a População Brasileira; Guia Alimentar para crianças menores de 2 anos; Alimentação da Gestante; Alimentação da Nutriz; Aleitamento Materno: composição do leite materno, fatores que interferem na sua produção e técnicas de aleitamento; II. NUTRIÇÃO CLÍNICA Modificações da dieta normal; Terapia de Nutrição Enteral e Parenteral (Portaria nº 272/MS/SNVS, de 8 de abril de 1998 e RDC nº 63, de 6 de julho de 2000); Desnutrição; Doenças Gastrointestinais; Doenças Endócrinas; Doenças Cardiovasculares; Doenças Renais; Doenças Hepáticas; Doenças do Sistema Musculoesquelético; Síndromes de Má Absorção; Erros inatos do metabolismo; Neoplasias; Interação entre medicamentos e nutrientes; Transtornos comportamentais que afetam a ingestão de alimentos. III. ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO Planejamento, Organização, Execução de cardápios, Política de compras, Recebimento, Estocagem e distribuição de insumos, Produção e métodos de conservação de alimentos, Técnicas de higienização da área física, utensílios e equipamentos. (Portaria do Município de São Paulo nº 2619/2011-SMS.G, de 6 de dezembro de 2011). Banco de Leite Humano: Atividades, Organização, Estrutura Física, Processos Operacionais e Controle de Qualidade (RDCANVISA nº. 171, de 04 de setembro de 2006). Lactário: Atividades, Organização, Estrutura Física, Processos Operacionais. IV. TÉCNICA DIETÉTICA Conceito, classificação e composição química de alimentos, Higiene de alimentos, parâmetros e critérios de controle higiênico-sanitário, utilização de procedimentos operacionais padrão. Características organolépticas, seleção, conservação, pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos. V. NUTRIÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA Transição epidemiológica; Transição Nutricional; Perfil Nutricional e Consumo Alimentar da população brasileira; Fatores determinantes do estado nutricional da população; Carências nutricionais de maior prevalência no Brasil; Padrão de morbimortalidade no Brasil; Papel do nutricionista nos diferentes níveis de



Município de Pirangi/SP
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579
Fone Fax PABX: (17) 3386-9600 – CEP 15820-000 –
PIRANGI – SP
e-mail: prefeitura@pirangi.sp.gov.br



atenção a saúde; Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (SAN): Conceito; Vigilância Alimentar e Nutricional; Avaliação Nutricional; Vigilância em saúde.

Professor de Educação Física (N.A.S.F.)

A intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento; dimensões históricas da educação física; dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à educação e ao esporte; lazer e as interfaces com a educação física; esporte, mídia e os desdobramentos na educação física; as questões de gênero e o sexismo aplicados à educação física; corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento; dimensões biológicas aplicadas à educação física e ao esporte; as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; nutrição e atividade física; socorros de urgência aplicados à educação física; a educação física no currículo da educação básica: significados e possibilidades; as diferentes tendências pedagógicas da educação física na escola; educação física escolar e cidadania; os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na educação física escolar; esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático - pedagógica; crescimento e desenvolvimento motor.

Professor - PEB I

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS:. Desenvolvimento e aprendizagem nas diferentes abordagens psicológicas (Behaviorismo – Construtivismo – Histórico-cultural). A didática na formação do professor. Aspectos pedagógicos e sociais da prática educativa, segundo as tendências pedagógicas. Relação professor/aluno. Componentes do processo de ensino: objetivos; conteúdos; métodos, técnicas e meios. Avaliação escolar e suas implicações pedagógicas. Projeto político – pedagógico. Gestão escolar. Atendimento educacional do aluno com deficiência na perspectiva da Educação inclusiva. Lei nº 9.394, de 20/12/1996 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 8.069, de 13/ /07/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº11.645, de 10/03/2008.

Professor PEB II - Artes

A História da Arte Geral; A História da Arte no Brasil; A História da Arte Arquitetônica; A Educação Musical na Escola; O Teatro; O Jogo dramático teatral na escola; Harmonia de cores; Geometria; Projeções Geométricas; Elementos básicos das composições artísticas (coreografias, teatrais, musicais, visuais, audiovisuais).

Professor PEB II – Educação Física

Corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento; Nutrição e atividade física; Socorros de urgência aplicados à Educação Física; Educação Física no currículo da Educação Básica: significados e possibilidades; As diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola; Educação Física escolar e cidadania; Os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar; Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica; Crescimento e desenvolvimento motor; Concepções de Educação e Escola; Ética no trabalho docente; Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando; Desenvolvimento das capacidades inerentes ao rendimento esportivo; Abordagens da educação física escolar; Motricidade humana; Biodinâmica da atividade humana; Atividade física e qualidade de vida; Histórico da educação física no Brasil; Condicionamento físico e performance humana; Esportes, lutas e danças – histórico e regras; Anatomia Humana; Parâmetros Curriculares Nacionais - Vol. Educação Física.



Município de Pirangi/SP

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579

Fone Fax PABX: (17) 3386-9600 – CEP 15820-000 –

PIRANGI – SP

e-mail: prefeitura@pirangi.sp.gov.br



Sugestão Bibliográfica: BROTTTO, Fábio O. Jogos cooperativos: o jogo e o esporte como um exercício de convivência. Santos: Projeto Cooperação, 2001. BROUGÈRE, Gilles. Jogo e educação. Porto Alegre: Artmed, 1998. CASTELLANI FILHO, Lino. Educação Física no Brasil: a história que não se conta. Campinas: Papyrus, 1991. COSTE, Jean-Claude. A psicomotricidade. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1992. DARIDO, Suraya C. Educação Física na escola: questões e reflexões. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003. cap. 1, 2 e 4. DAÓLIO, J. Da cultura do corpo. Campinas: Papyrus, 1995. FAZENDA, I. Práticas Interdisciplinares na Escola. São Paulo: Cortez, 1993. FREIRE, João B. Educação de Corpo Inteiro: teoria e prática da Educação Física. São Paulo: Scipione, 1994. HUIZINGA, J. Homo Ludens. São Paulo: Perspectiva, 1999. KISHIMOTO, T. M. O brincar e suas teorias. São Paulo: Pioneira, 1998. LE BOULCH, Jean. Educação Psicomotora. Porto Alegre: Artmed, 1988. Outras publicações que abrangem o programa proposto.

Professor PEB II – Inglês

English Language. Language as communication. Morphology: The morphemic System. Syntax: The syntactic structure Phonology: Sound description; Intonation patterns. Uses and functions of language. The ideational function. - The interpersonal function.- The textual function. - Measurement of reading comprehensions abilities. Productive and receptive skills (the four languages skills).available materials.

Sugestão Bibliográfica: BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília: MEC/SEF, 1998. Volume: Língua Estrangeira. CAMPBELL, C. & HANNA KRYSZEWSKA Learner - based teaching. Oxford: Oxford University Press, 1997. CELCE MURCIA, M.E. LARSEN - FREEMAN, D. The grammar book an ESL/EFL Teacher' s course. Heinle e Heinle, 1983. CORACINI, M. J. (Org.). O Jogo Discursivo na aula de leitura-Língua materna e Língua estrangeira. Campinas, Pontes, 1995. HADFIELD, J. Classroom Dynamics. Oxford: Oxford University Press, 1997. RICHARD'S, J.C. & RODGERS T. Approaches and methods in Language Teaching. A description and Analysis. Cambridge: Cambridge University Press, 1986. TOMALIN, B. Cultural Awareness. Oxford: Oxford University Press, 1996. WAYNRYLR, Ruth. Grammar Dictation. Oxford: Oxford University Press, 1997. WIDDOWSON, H.G. O Ensino de Línguas para a Comunicação. Campinas: Pontes.

Psicólogo (N.A.S.F.)

Os diferentes tipos de fobias, métodos e técnicas de avaliação psicológica, transtornos mentais (de ansiedade, alimentares e de personalidade),o Psicólogo e a saúde pública, a psicologia como ciência, psicologia institucional e seus métodos de trabalho, psicologia do desenvolvimento, psicologia da aprendizagem, psicologia da personalidade, processo psicodiagnóstico, os principais aspectos teóricos de Sigmund Freud, Jean Piaget, Donald Winnicot, Carl jung, Wilhelm Reich, mecanismos de defesa em psicologia,ética profissional do psicólogo, livro Tornar-se Pessoa/autor:ROGER, CARL R./editora:WMF Martins Fontes, legislação do Sistema Único de Saúde -SUS (NASF, PNAB, LOAS), resoluções CFP nº 010/2010,007/2003,018/2008,013/2007,006/2007,003/2007 e Psicologia organizacional.



Município de Pirangi/SP
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579
Fone Fax PABX: (17) 3386-9600 – CEP 15820-000 –
PIRANGI – SP
e-mail: prefeitura@pirangi.sp.gov.br



ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO

Publicação do Edital	20/05/2014
Período de Inscrições	28/05/2014 à 06/06/2014
Divulgação da lista de candidatos inscritos e locais de provas	11/06/2014
Data provável para realização da Prova Objetiva	15/06/2014
Local provável para a realização da Prova Objetiva	EMEF Joaquim de Abreu Sampaio Vidal Rua Prudente de Moraes Nº 993, Centro Pirangi - SP
Publicação do Gabarito	16/06/2014
Data limite para Recebimento de Recursos da Prova Objetiva	20/06/2014
Divulgação da Pontuação de Provas e Títulos	20/06/2014
Resultado da interpolação de Recursos da Prova Objetiva	27/06/2014
Data limite para recebimento dos Recursos de Provas e Títulos	27/06/2014
Resposta dos Recursos da Prova e Títulos	04/07/2014
Publicação Classificação Final da Prova Objetiva e da Prova e Títulos	11/07/2014



Município de Pirangi/SP
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579
Fone Fax PABX: (17) 3386-9600 – CEP 15820-000 –
PIRANGI – SP
e-mail: prefeitura@pirangi.sp.gov.br



ANEXO III - MODELO DE RECURSO

(ITEM 11.8 DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2014)

NOME DO CANDIDATO:

N.º DO RG:.....

CONCURSO OU SELEÇÃO PÚBLICA PARA O QUAL SE INSCREVEU:.....

CARGO:

ENDEREÇO COMPLETO:

.....

QUESTIONAMENTO:

.....

.....

.....

EMBASAMENTO LEGAL:

.....

.....

.....

Município de Pirangi, , de de 2014.

ASSINATURA DO CANDIDATO



Município de Pirangi/SP
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579
Fone Fax PABX: (17) 3386-9600 – CEP 15820-000 –
PIRANGI – SP
e-mail: prefeitura@pirangi.sp.gov.br



ANEXO IV - FICHA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(ITEM 5, 6 e 7 DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2014)

NOME DO CANDIDATO:

N.º DO RG:..... **CARGO:**

1. ESPÉCIE DE DEFICIÊNCIA:.....

2. GRAU OU NÍVEL DA DEFICIÊNCIA:.....

3. CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇA - CID:

4. PROVÁVEL CAUSA DA DEFICIÊNCIA:

.....
.....
.....

4. TRATAMENTO DIFERENCIADO QUE NECESSITA:

.....
.....
.....

OBSERVAÇÃO IMPORANTE:

ANEXAR A ESTA FICHA LAUDO MÉDICO ATESTANDO A ESPÉCIE , O GRAU OU O NÍVEL DA DEFICIÊNCIA, COM EXPRESSA REFERÊNCIA AO CÓDIGO CORRESPONDENTE DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇA - CID, BEM COMO DA PROVÁVEL CAUSA DA DEFICIÊNCIA.

Município de Pirangi, , de de 2014.

ASSINATURA DO CANDIDATO



Município de Pirangi/SP
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579
Fone Fax PABX: (17) 3386-9600 – CEP 15820-000 –
PIRANGI – SP
e-mail: prefeitura@pirangi.sp.gov.br



ANEXO V - FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS

NOME DO CANDIDATO:

N.º DO RG. CARGO:.....

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

ORDEM	TIPO DE TÍTULO ENTREGUE	PARA USO DA CORRETO CONCURSOS (Não preencher)				
		VALIDAÇÃO		PONTOS	ANOTAÇÕES	
			SIM	NÃO		
			SIM	NÃO		
			SIM	NÃO		
			SIM	NÃO		
Observações:		TOTAL DE PONTOS				
		Revisado por:				

Declaro que os documentos apresentados para serem avaliados nos eventos educacionais nos quais obtive êxito de aprovação.

Declaro, ainda, que ao entregar a documentação listada na relação acima para avaliação da todos os efeitos previstos no Edital de Processo Seletivo Público nº ____/____ que toca às sanções e efeitos legais.

Município de Pirangi, _____, de _____ de 2014.

ASSINATURA DO CANDIDATO